



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**  
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC  
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715  
CNPJ: 03.222.337/0001-31

# **NORMATIZAÇÃO N° 02/2019**

## **PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES DO CISNORDESTE/SC**

**Joinville, 15 de AGOSTO de 2019.**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

## **PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES DO CISNORDESTE/SC**

**Objetivo:** O objetivo desse documento é melhorar a transparência e a padronização da publicidade das informações disponibilizadas pelo Cisnordeste/SC, tendo em vista a legislação vigente.

**Previsão legal:** Lei nº 12.527/2011 que tem por objetivo regular o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

### **INTRODUÇÃO**

É possível destacar a importância da participação da sociedade no processo de acompanhamento quanto à correta aplicação de recursos públicos, agindo na qualidade de fiscalizadora da execução orçamentária e dos resultados das políticas públicas.

Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009. Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público (atos públicos), bem como dos valores despendidos para custear tais ações (contas públicas), acompanhados da devida documentação comprobatória.

Com a recente edição da Lei n. 12.527 de 18/11/2011, Lei de Acesso à Informação, amplia-se a participação cidadã fortalecendo os instrumentos de controle da gestão pública. Os procedimentos previstos na lei visam assegurar o direito fundamental de acesso à informação devendo ser executados em conformidade com os princípios da Administração Pública.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville – SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337/0001-31

Ressalta-se que a participação popular tem à sua disposição ouvidorias, disque-denúncias, os Tribunais de Contas, o Ministério Público, a Polícia e tantos outros meios.

## PROCEDIMENTOS INTERNOS

- 1.** Cada setor do Cisnordeste/SC que irá elaborar o documento deverá ser o responsável pela publicação no DOM/SC, portal da transparência ou outros sítios oficiais.
- 2.** Coordenador Administrativo/ Financeiro – Extratos, Contratos, Distrato, Atas das reuniões, Resoluções, Portarias, edital e outros.
- 3.** Setor Jurídico – Parecer, Edital, Decisões, Contratos e outros.
- 4.** Controle Interno – Parecer do Conselho Fiscal, recomendações, Normatizações, auditorias e outros.
- 5.** Setor Financeiro/Contábil – Processos Administrativos, Empenhos, Extratos, Contratos, Termo aditivos, Resoluções e outros.
- 6.** Controle e Avaliação – Resoluções, Portarias, Contratos, Normatizações, Relatório de produção dos municípios consorciados e outros.

**CISNORDESTE/SC – AGOSTO DE 2019**